



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR**



**COORDENADORIA ADMINISTRATIVA  
ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 26/2023.**

**Processo SEI 9.2023.0700.000944-9**

Contratante: TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO

CNPJ 89.522.064/0002-47

Razão Social: RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIARIO

Nome Fantasia: JUSTICA MILITAR DO RS

Endereço: Av. Praia de Belas, 799 - Praia de Belas, Porto Alegre - RS, 90110-001

Área Requisitante:

Data de Emissão: 24/11/2023

Contratada: : PÓLIS INFORMÁTICA LTDA, CNPJ 00.125.392/0001-15

Origem: CONTRATO Nº103/2020-DEC

**ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UN.	QTD	VALOR HORA TÉCNICA	VALOR TOTAL
1	Treinamento dos Servidores do Setor de Materiais do TJM/RS, Migração e implantação do Ambiente GRP do Sistema de Controle de Materiais envolvendo os módulos de Almoxarifado e Patrimônio.	Horas	60	R\$ 215,49	R\$ 12.929,40

Valor Total: R\$ 12.929,40 (doze mil novecentos e vinte e nove reais e quarenta centavos)

**1. Instruções Complementares:**

**1.1.** Os materiais e serviços deverão atender as especificações técnicas do edital, Termo de Referência (se aplicável) e proposta vencedora.

**1.2.** Havendo entrega de equipamento, esta deverá ocorrer no Serviço de Material do Tribunal de Justiça Militar do Estado do RS, localizado na rua Praia de Belas nº 799, Bairro Praia de Belas, Porto Alegre/RS - CEP 90110-001.

**1.3.** A agenda de treinamentos deverá ser previamente agendada através do telefone (51) 3214.1055 ou (51) 3214.1050.

## **2. Documentos Anexos:**

**2.1.** Nota de Empenho

## **3. Orientações, Datas e Prazos :**

**3.1** O documento fiscal de cobrança deverá vir acompanhado das certidões negativas relativas à regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor.

**3.2** O fornecedor terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados da sua remessa por correio eletrônico, para devolução da Ordem de Fornecimento assinada ou de manifestação expressa que está ciente e concorda com os seus termos.

**3.3.** Em caso de manifestação de desistência do fornecedor, fica caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, consoante o estabelecido no art. 81 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

Serviço de Contratos, em 24 de novembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Freitas de Almeida, Servidor**, em 01/12/2023, às 16:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida em <https://sei.tjmrs.jus.br/autenticidade>, informando o código verificador **0131904** e o código CRC **DF7C9537**.



Criado por [rodrigo-almeida](#), versão 4 por [rodrigo-almeida](#) em 01/12/2023 16:06:13.